

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

A presente aquisição visa atender às necessidades de fortalecer a identidade institucional, promover relacionamentos e reconhecer o trabalho de colaboradores e parceiros. Os brindes corporativos são uma ferramenta importante para fortalecer a imagem da instituição e criar um sentimento de pertencimento entre os colaboradores e parceiros. Além disso, eles podem ser utilizados em eventos institucionais, como forma de reconhecimento e agradecimento.

A necessidade da aquisição surge devido à demanda crescente por materiais promocionais que representem a identidade da instituição de forma consistente e adequada. A presente contratação visa atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas para que sejam fornecidos prêmios aos servidores e servidoras que forem eleitos pelos colegas no âmbito do projeto "Eu sou o TRE".

Inicialmente, a SECRI sugeriu a aquisição de um kit (4280422) com itens que fugissem do padrão de brindes corporativos regulares, como itens de papelaria e de escritório em geral. O objetivo é que o servidor(a) agraciado sinta-se de fato premiado, efeito esse que não conseguiremos atingir com brindes corporativos sem muito valor agregado.

A opção pela aquisição de um assistente virtual leva em conta a manifestação da SEDEG, solicitando a troca dos itens sugeridos, pelo fato do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG - já ter presenteado seus filiados neste ano e no anterior com os mesmos brindes (carregador portátil e fone de ouvido intra-auricular, respectivamente).

A SCS realizou pesquisa de mercado para encontrar opções de itens que tivessem valor agregado para serem oferecidos como premiação, tais quais tablets e kindles por exemplo. No entanto, em virtude do valor unitário desses itens, encontramos nos assistentes virtuais opções menos onerosas e com bastante valor agregado para a finalidade proposta. Dessa forma, dentre as opções de mercado os assistentes virtuais mostraram-se a opção mais vantajosa e adequada para a aquisição proposta.

Um assistente virtual traz praticidade e interatividade para o dia a dia dos usuários de tecnologia. Ao oferecer assistentes virtuais como prêmios, o TRE de Minas busca estimular a motivação dos participantes, demonstrando seu valor e apreciação pelo trabalho realizado. Além disso, demonstra o compromisso do órgão público com a inovação tecnológica e a modernização de suas atividades. Isso contribui para fortalecer a imagem da instituição como um órgão atualizado e alinhado com as tendências tecnológicas, além de incentivar o uso de tecnologias digitais no dia a dia dos contemplados. Ao entregar essas ferramentas como prêmios, agregamos valor ao evento institucional, tornando-o mais atrativo e incentivando a participação ativa dos envolvidos. Essa valorização do evento contribui para sua visibilidade, impacto e sucesso, fortalecendo a imagem do TRE como um promotor de atividades relevantes e estimulantes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

O projeto de aquisições anual da instituição, conforme previsto no Plano Anual de Aquisições, contempla a contratação de brindes corporativos para o presente exercício financeiro, conforme o item 199. A contratação está alinhada ao Objetivo estratégico PETRE 3 - Fortalecer o relacionamento com a sociedade e ao Objetivo Estratégico PETRE 8 - Aprimorar a gestão de pessoas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação pretendida são os seguintes:

Natureza do serviço: Aquisição de assistentes virtuais;

Padrões mínimos de qualidade: Os itens devem ser de alta qualidade, duráveis e representar a imagem institucional de forma positiva;

Critérios de sustentabilidade:

Os produtos deverão atender no mínimo o seguinte:

a) Deverão ser fornecidos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Como não foi possível aferir junto aos fabricantes se os itens atendem à Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), não é viável incluí-la como critério de sustentabilidade sob o risco de inviabilizar a aquisição.

Não serão indicadas marcas específicas para os bens nesta aquisição;

Especificações técnicas:

Os itens devem atender, no mínimo, ao seguinte:

- Pequeno alto-falante esférico com assistente virtual, revestido de tecido;
- Conectividade Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac (2,4 GHz/5 GHz), Bluetooth 5.0.
- Controle de volume e tecnologia de ajuste de som.
- Google Assistant ou Alexa integrada, reconhecimento de voz e suporte a comandos de voz.
- Compatível com dispositivos inteligentes que usam o Google Home e o Nest ou com dispositivos inteligentes que usam a plataforma Alexa.
- Botões ou toque de controle de volume, botão ou toque de desativação de microfone.
- Compatível com Android e iOS.
- Interruptor ou botão de desativação do microfone físico, controles de privacidade.
- Conector de energia DC ou AC, cabo de energia incluso.
- Receber atualizações automáticas com novos recursos e melhorias.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade de aquisição de prêmios para o projeto "Eu sou o TRE" (0008908-33.2023.6.13.8000), estima-se a necessidade de aquisição de 23 unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se um levantamento de mercado a fim de identificar as opções disponíveis para a aquisição de assistentes virtuais. Foram analisados diferentes fornecedores e suas respectivas soluções. A escolha da solução a contratar se baseará nos critérios de conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida dos eletrônicos, bem como a capacidade de atender às especificações e prazos solicitados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores unitários levantados em pesquisa de mercado com marcas de referência, estima-se o seguinte orçamento para a aquisição de assistentes virtuais:

Echo Dot 3ª geração	Echo Dot 4ª geração	Google Nest mini 2ª geração	Intelbras Izy Speak mini
Amazon R\$ 331,55	Amazon R\$474,05	Magazine Luiza R\$ 214,62	Amazon R\$488,00
Magazine Luiza R\$349,00	Magazine Luiza R\$498,99	Casas Bahia R\$279,00	Magazine Luiza R\$ 388,99
Casas Bahia R\$ 389,90	Casas Bahia R\$ 489,00	Americanas R\$ 265,99	Casas Bahia R\$ 359,00
Valor médio por unidade		R\$ 351,50	

contratação	Estimativa do valor da	R\$
		8.084,5

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado e considerando os requisitos e quantidades estimadas, propõe-se a aquisição de assistentes virtuais junto ao fornecedor que demonstrar capacidade de atender às especificações solicitadas, apresentar produtos de qualidade e competitivos no mercado, além de oferecer garantia para os itens fornecidos.

A proposta de solução inclui os seguintes itens, ou similares:

Echo Dot (3ª geração)

Echo Dot (4ª geração)

Google Nest mini (2ª geração)

Intelbras Izy Speak mini

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de item único não há que se falar em parcelamento da aquisição

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A distribuição dos prêmios contribuirá para o reconhecimento e valorização do trabalho árduo e do comprometimento dos servidores para com a instituição, incentivando um ambiente de motivação e engajamento. A oferta de prêmios de destaque promoverá uma cultura de busca pela excelência e desempenho superior entre os servidores, encorajando a competência e a dedicação no cumprimento de suas responsabilidades.

A premiação em evento institucional promove um senso de unidade e colaboração entre os servidores, incentivando a cooperação e troca de conhecimento entre diferentes áreas e departamentos. Os prêmios selecionados, alinhados com a imagem e valores da instituição, fortalecem a identidade organizacional e reforçar a ligação emocional dos servidores com a entidade.

A oportunidade de ser reconhecido e premiado pode aumentar significativamente a satisfação dos servidores em relação ao seu trabalho e à instituição, resultando em um ambiente de trabalho mais positivo. Os servidores premiados podem compartilhar suas conquistas em suas redes sociais, gerando publicidade positiva para a instituição e demonstrando o compromisso com o reconhecimento dos colaboradores.

A concessão de prêmios com base em méritos reforça a importância do bom desempenho e da contribuição dos servidores para o sucesso da instituição, incentivando uma cultura de reconhecimento por conquistas notáveis. O evento de premiação reflete positivamente na imagem da instituição, destacando seu compromisso em celebrar o talento e o esforço dos servidores que contribuem para seu progresso.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Para mitigar possíveis impactos ambientais, incluímos a manifestação da Seção de Gestão Sustentável e Inovação (4369269) como critério de sustentabilidade a ser observado como requisito para a contratação (Item 3), a saber:

Os produtos deverão atender no mínimo o seguinte:

a) Deverão ser fornecidos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Como não foi possível aferir junto aos fabricantes se os itens atendem à Diretiva2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), não é viável incluí-la como critério de sustentabilidade sob o risco de inviabilizar a aquisição.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução da contratação dos brindes corporativos será estabelecido de acordo com as etapas do processo licitatório, levando em consideração os trâmites legais, bem como a necessidade de tempo para avaliação das propostas e garantir a contratação dos brindes dentro do prazo estabelecido.

14. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação dos brindes corporativos está prevista no orçamento anual da instituição, conforme disposto no Plano Anual de Aquisições. O valor estimado para a contratação dos brindes foi contemplado no planejamento financeiro da organização.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Em relação à esta contratação, identificamos os seguintes riscos constantes da matriz de riscos do processo de aquisições no âmbito do TREMG, instituída pela Portaria DG nº 129/2019 :

Risco 4 - Processo de aquisição iniciado por setor que não será o destinatário da solução

Risco 7 - Ausência de equipe para elaborar os estudos técnicos preliminares, ficando a cargo de apenas um servidor

Risco 56 - Contratado sem capacidade operacional para atender a demanda

16. CONCLUSÃO

A aquisição de assistentes virtuais é necessária para atender à demanda do evento de premiação do projeto "Eu sou o TRE", como forma de reconhecimento e agradecimento, fortalecer a imagem da instituição e criar um sentimento de pertencimento entre os colaboradores e parceiros. A proposta de solução apresentada contempla os requisitos estabelecidos, as quantidades estimadas e o orçamento previsto.

Recomenda-se a continuidade do processo de contratação, por meio da elaboração do edital de licitação e demais etapas do processo, visando à seleção do fornecedor mais adequado para a execução do serviço.

Este Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a elaboração do edital e demais documentos pertinentes à contratação dos brindes corporativos.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LADEIRA ROBINI, Coordenador(a)**, em 10/08/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454541** e o código CRC **E2E3C17B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente aquisição visa atender às necessidades de fortalecer a identidade institucional, promover relacionamentos e reconhecer o trabalho de colaboradores e parceiros. Os brindes corporativos são uma ferramenta importante para fortalecer a imagem da instituição e criar um sentimento de pertencimento entre os colaboradores e parceiros. Além disso, eles podem ser utilizados em eventos institucionais, como forma de reconhecimento e agradecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Assistente Virtual	23

A proposta de solução inclui os seguintes itens, ou similares:

Echo Dot (3ª geração)

Echo Dot (4ª geração)

Google Nest mini (2ª geração)

Intelbras Izy Speak mini

Especificações técnicas:

Os itens devem atender, no mínimo, ao seguinte:

- Pequeno alto-falante esférico com assistente virtual, revestido de tecido;
- Conectividade Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac (2,4 GHz/5 GHz), Bluetooth 5.0.
- Controle de volume e tecnologia de ajuste de som.
- Google Assistant ou Alexa integrada, reconhecimento de voz e suporte a comandos de voz.
- Compatível com dispositivos inteligentes que usam o Google Home e o Nest ou com dispositivos inteligentes que usam a plataforma Alexa.
- Botões ou toque de controle de volume, botão ou toque de desativação de microfone.
- Compatível com Android e iOS.
- Interruptor ou botão de desativação do microfone físico, controles de privacidade.
- Conector de energia DC ou AC, cabo de energia incluso.
- Receber atualizações automáticas com novos recursos e melhorias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A necessidade da aquisição surge devido à demanda crescente por materiais promocionais que representem a identidade da instituição de forma consistente e adequada. A presente contratação visa atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas para que sejam fornecidos prêmios aos servidores e servidoras que forem eleitos pelos colegas no âmbito do projeto "Eu sou o TRE".

Inicialmente, a SECRI sugeriu a aquisição de um kit (4280422) com itens que fugissem do padrão de brindes corporativos regulares, como itens de papelaria e de escritório em geral. O objetivo é que o servidor(a) agraciado sintam-se de fato premiado, efeito esse que não conseguiremos atingir com brindes corporativos sem muito valor agregado.

A opção pela aquisição de um assistente virtual leva em conta a manifestação da SEDEG, solicitando a troca dos itens sugeridos, pelo fato do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG - já ter presenteado seus filiados neste ano e no anterior com os mesmos brindes (carregador portátil e fone de ouvido intra-auricular, respectivamente).

A SCS realizou pesquisa de mercado para encontrar opções de itens que tivessem valor agregado para serem oferecidos como premiação, tais quais tablets e kindles por exemplo. No entanto, em virtude do valor unitário desses itens, encontramos nos assistentes virtuais opções menos onerosas e com bastante valor agregado para a finalidade proposta. Dessa forma, dentre as opções de mercado os assistentes virtuais mostraram-se a opção mais vantajosa e adequada para a aquisição proposta.

Um assistente virtual traz praticidade e interatividade para o dia a dia dos usuários de tecnologia. Ao oferecer assistentes virtuais como prêmios, o TRE de Minas busca estimular a motivação dos participantes, demonstrando seu valor e apreciação pelo trabalho realizado. Além disso, demonstra o compromisso do órgão público com a inovação tecnológica e a modernização de suas atividades. Isso contribui para fortalecer a imagem da instituição como um órgão atualizado e alinhado com as tendências tecnológicas, além de incentivar o uso de tecnologias digitais no dia a dia dos contemplados. Ao entregar essas ferramentas como prêmios, agregamos valor ao evento institucional, tornando-o mais atrativo e incentivando a participação ativa dos envolvidos. Essa valorização do evento contribui para sua visibilidade, impacto e sucesso, fortalecendo a imagem do TRE como um promotor de atividades relevantes e estimulantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 23 assistentes virtuais a serem entregues em evento para prestigiar os servidores e servidoras escolhidos pelos respectivos colegas no âmbito do projeto "Eu sou o TRE" (0008908-33.2023.6.13.8000).

Com base no levantamento de mercado e considerando os requisitos e quantidades estimadas, propõe-se a aquisição de assistentes virtuais junto ao fornecedor que demonstrar capacidade de atender às especificações solicitadas, apresentar produtos de qualidade e competitivos no mercado, além de oferecer garantia para os itens fornecidos.

Especificações técnicas:

Os itens devem atender, no mínimo, ao seguinte:

- Pequeno alto-falante esférico com assistente virtual, revestido de tecido;
- Conectividade Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac (2,4 GHz/5 GHz), Bluetooth 5.0.
- Controle de volume e tecnologia de ajuste de som.
- Google Assistant ou Alexa integrada, reconhecimento de voz e suporte a comandos de voz.
- Compatível com dispositivos inteligentes que usam o Google Home e o Nest ou com dispositivos inteligentes que usam a plataforma Alexa.

- Botões ou toque de controle de volume, botão ou toque de desativação de microfone.
- Compatível com Android e iOS.
- Interruptor ou botão de desativação do microfone físico, controles de privacidade.
- Conector de energia DC ou AC, cabo de energia incluso.
- Receber atualizações automáticas com novos recursos e melhorias.

A proposta de solução inclui os seguintes itens, ou similares, que atendam as especificações técnicas.

Echo Dot (3ª geração)

Echo Dot (4ª geração)

Google Nest mini (2ª geração)

Intelbras Izy Speak mini

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os produtos deverão atender no mínimo o seguinte:

a) Deverão ser fornecidos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A proposta de solução inclui os seguintes modelos de assistentes virtuais, ou similares:

Echo Dot (3ª geração)

Echo Dot (4ª geração)

Google Nest mini (2ª geração)

Intelbras Izy Speak mini

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias úteis, contados da vigência do contrato ou, caso não haja contrato, do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenadoria de Mídias e Web, Avenida Prudente de Moraes, 70, 11º andar – CEP 30380-002, entre 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3307-1375.

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 5 dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é de 1 ano, conforme praxe de mercado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Instrumento de Medição do Resultado - IMR

7.1. O contrato tem como objetivo a entrega dos bens segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que sua entrega em desacordo ao que foi exigido importa em inexecução contratual, não se vislumbrando a aplicabilidade de IMR na presente aquisição.

7.1.2. Noutras palavras, o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição. Em caso de apresentação de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

7.1.3. Portanto, justificável a não utilização do IMR, pois, a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados/metras não se mostra consentânea com a realidade das contratações de aquisição.

Recebimento do Objeto

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, contados do "recebimento provisório", após a verificação da qualidade e quantidade do material e, mediante termo detalhado.

7.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Forma e prazo de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestado o recebimento definitivo do(s) produto(s) por um dos(as) servidores(as) designados(as).

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Em não se tratando de hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, a regra geral é de que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são expressas no Edital de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação está previsto no edital de licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação objeto destes autos encontra adequação orçamentária, uma vez que o Plano de Contratações Anual é elaborado em alinhamento com a proposta de Lei Orçamentária Anual.

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação acarretará à contratada multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

II - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, poderá haver a extinção do contrato/nota de empenho, configurando inexecução total do contrato (não entrega), e acarretará multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - A entrega em desacordo com o Termo de Referência ou a entrega parcial do objeto da contratação, sem justificativa válida, acarretará multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

IV - O período de atraso será contado em dias corridos, excluindo-se o dia do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação e incluindo-se o dia de seu efetivo adimplemento.

V - Tendo sido solicitada pelo contratado qualquer alteração na entrega ou execução e deferido o pedido, não serão computados, para cálculo do atraso, os dias decorridos, desde a data do protocolo do pedido até o recebimento da comunicação do deferimento. Indeferido o pedido o referido tempo também será computado para efeito do cálculo da multa.

VI - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

VII - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VIII - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme art. 156, §8º da Lei 14.133/2021.

IX - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no subitem anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

X - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

XI - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

XII - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XIII - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a extinção da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

12.1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

12.1.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.3. As partes ficarão obrigadas a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.4. A CONTRATADA obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LADEIRA ROBINI, Coordenador(a)**, em 10/08/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454558** e o código CRC **C89573E9**.